



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

em seu equilíbrio.

XI – AÇÃO LEGISLATIVA

As metas para as atividades do Poder Legislativo Municipal visam propiciar condições à Câmara Municipal para atender as funções legislativa, administrativa e fiscalizadora, dentro das seguintes prioridades:

- Manutenção de todas as atividades da Câmara Municipal;
 - Assegurar uma nova estrutura física da Câmara Municipal de modo a proporcionar o funcionamento como um todo nas áreas de competência do Poder Legislativo Municipal;
 - Estimular o aperfeiçoamento e melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação legislativa e administrativa, criando condições para melhorar o desempenho de suas funções;
 - Adequar e equipar o setor administrativo da Câmara com recursos materiais e humanos visando o desempenho de suas atividades;
- Assegurar a reestruturação administrativa visando elevar a qualidade do desempenho das funções legislativa, administrativa e fiscalizadora através de uma estruturação mais moderna e justa, com adequação de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor.